



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de material de limpeza, e de higiene, que consiste na obtenção de insumos essenciais e indispensáveis para garantir a manutenção da limpeza, organização, salubridade e segurança dos ambientes, garantindo condições adequadas para servidores, usuários e visitantes.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Qtd.	Descrição	Valor Médio Unitário R\$
1	120	<b>ÁLCOOL LÍQUIDO 70%</b> - composto por álcool etílico 70% líquido, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Acondicionado em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. <u>Galão contendo 5 litros</u> . Registro ANVISA/M.S.	R\$ 46,99
2	40	<b>LUA DESCARTÁVEL EM LÁTEX G</b> – luva para procedimento não cirúrgico, em látex de borracha natural, não estéril, ambidestra, levemente pulverizada com pó bioabsorvível, descartável, resistente. Tamanho grande. <u>Caixa com 100 unidades</u> , contendo dados de identificação, nº de lote, data de fabricação. Deverá ter Certificado de Aprovação e Registro no Ministério da Saúde/ANVISA.	R\$30,80
		<b>SABÃO LÍQUIDO DESTINADO PARA PISO</b> – composição: ácido sulfônico, hidróxido de sódio líquido 50%, quaternário de amônio, laurel éter sulfato de sódio, nonil fenol, espessante acrílico, corante, fragrância e conservante. Pronto para uso, fácil aplicação e dissolução, facilmente removido pelo enxágue, alta detergência e	



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

3	250	excelente poder de remoção de gorduras. Acondicionado em <u>galão de 5 litros</u> , em embalagem reforçada e apropriada para manutenção da integridade do produto, rótulo com nº de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência. Registro no órgão competente.	R\$32,53
4	120	<b>VASSOURA DE NYLON</b> – com base em polipropileno medindo 30cm, cerdas de nylon, tipo pontas plumadas. Sistema de rosca para fixação do cabo. Cabo de madeira com rosca para fixação na base e revestimento em polipropileno, medindo aproximadamente 1,20m.	R\$17,67

**NATUREZA** Os materiais objeto da pretendida contratação são caracterizados como comuns, por apresentar padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A presente aquisição de materiais destinados à limpeza e desinfecção dos setores da Prefeitura Municipal justifica-se pela necessidade de manter condições adequadas de higiene, salubridade e conservação dos ambientes públicos, assegurando um espaço seguro tanto para os servidores quanto para a população atendida.

A limpeza regular e a correta desinfecção dos ambientes são medidas essenciais para a prevenção da proliferação de microrganismos, contribuindo para a redução de riscos à saúde, especialmente em locais de grande circulação de pessoas. Além disso, tais ações garantem a preservação do patrimônio público, aumentando a vida útil de móveis, equipamentos e instalações.

Ressalta-se que os materiais de limpeza são itens de consumo contínuo e indispensáveis para o bom funcionamento das atividades administrativas, sendo sua aquisição fundamental para assegurar a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Município.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**3.1.** Considerando as opções identificadas no levantamento de mercado, a solução selecionada para atender integralmente à presente necessidade é a aquisição de material de limpeza e de higiene por meio do



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Sistema de Dispensa por Limite. Essa modalidade representa a melhor alternativa em termos técnicos e econômicos, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e otimização dos recursos públicos.

**3.2.** A presente aquisição contempla o fornecimento contínuo de materiais de limpeza e de higiene, destinados ao uso nos diversos setores e unidades da Administração Pública Municipal. A solução abrange produtos de uso diário, tais como produtos de limpeza geral, luvas descartáveis, necessários para manter os ambientes limpos, seguros e adequados para o atendimento ao público e para o trabalho dos servidores.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Os materiais devem atender às especificações quanto:

**a)** todos os itens deverão atender aos padrões de qualidade, composição e desempenho estabelecidos nas especificações técnicas, devendo ser produtos novos, de primeira linha, originais de fábrica, dentro do prazo de validade e em conformidade com normas da ANVISA, ABNT e demais regulamentações pertinentes;

**b)** os produtos devem ser acondicionados de forma segura, em embalagens originais e invioladas, com rótulos contendo informações obrigatórias sobre composição, data de fabricação, prazo de validade, modo de uso e cuidados de segurança;

**c)** os produtos deverão ser novos, em perfeito estado de conservação, dentro do prazo de validade, contendo rótulo com todas as informações exigidas pela legislação vigente;

**d)** sempre que possível, priorizar produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, alinhando-se às políticas ambientais e de sustentabilidade;

**e)** produtos que apresentarem defeitos, danos no transporte ou não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo fornecedor .

**f)** A fim de garantir a segurança da contratação, deverão ser exigidas, apenas da empresa que oferecer o menor preço:

## **4.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** Registro Comercial no caso de empresa individual;

**b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

c) Decreto de autorização em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **4.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ); (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) (disponível no site: [www.sifge.caixa.gov.br](http://www.sifge.caixa.gov.br));

d) Prova de regularidade para com as **Fazendas: Federal, Estadual e Municipal (mobiliário)** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame:

d.1) a regularidade para com a **Fazenda Federal** deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a tributos e contribuições federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou emitida via internet (disponível no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.2) a regularidade para com a **Fazenda Estadual**, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação, deverá ser comprovada mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou emitida via internet, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

d.3) a regularidade com a **Fazenda Municipal** deverá ser comprovada por Certidão Negativa de Tributos Mobiliários expedida pelo Município em que o estabelecimento da empresa licitante estiver situado, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) ou certidão positiva com efeitos de negativa (disponível no site: [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### **4.4 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## **4.5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**a)** o prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento;

**b)** os materiais deverão ser entregues de forma parcelada, conforme a necessidade do setor e quantidades informadas nas ordens de fornecimento;

**c)** os materiais deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas, íntegras, identificadas com nome do produto, marca e validade (quando aplicável), garantindo proteção adequada contra danos no transporte e armazenamento;

**d)** os produtos serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega;

**e)** as entregas deverão ser acompanhadas das notas fiscais emitidas de acordo com o material entregue e ordem de fornecimento;

**f)** em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, os produtos poderão ser recusados de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** Os materiais deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Raul Maçone, nº 306, Fundos, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 13h às 16h, correndo por conta da empresa vencedora todas as despesas de embalagens, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além de outras decorrentes do fornecimento.

**5.2.** O prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento.

**5.3.** Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais.

**5.4.** Os materiais serão recebidos provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações



## MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

exigidas e, em definitivo, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega.

**5.5.** Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se imediata comunicação escrita ao fornecedor.

**5.6.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

**5.7.** Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.

**5.8.** A contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.9.** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

**5.10.** A contratada deverá entregar os produtos, nas de forma única.

**5.6.** Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar eventuais quantidades faltantes.

**5.7.** Se a contratada não substituir ou complementar o produto entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o responsável encaminhará a nota fiscal para pagamento, acompanhada de relatório circunstanciado, com vista à glosa do valor do produto recusado ou não entregue, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face à eventual aplicação de multa.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**5.8.** A contratada garantirá a qualidade de cada item fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão do transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

**5.9.** A contratada deverá constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente autorização de fornecimento, atentando-se para as inexatidões que poderá decorrer de eventuais arredondamentos.

**5.10.** O recebimento e fiscalização será realizado pelo servidor Gustavo Hernandes Bernini e pela interlocução com a empresa vencedora.

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**6.1.** No valor estará incluída todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**6.2.** O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**7.3.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**7.4.** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**7.5.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto da aquisição.

**7.6.** No caso de atraso pelo Município, os valores devidos à empresa vencedora serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA/IBGE.

**7.7.** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**7.8.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a nota fiscal ou fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

I - o prazo de validade;



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

- II - a data da emissão;
- III - os dados da empresa e do órgão;
- IV - o valor a pagar; e
- V - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**7.9.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

**7.10.** A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 68 da Lei nº 14.133/2021.

**7.11.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em Dispensa, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

**7.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**7.13.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**7.14.** Não será efetuado qualquer pagamento enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR**

O instrumento contratual será substituído por ordem de fornecimento. Na modalidade Dispensa por Limite, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS**



# MUNICÍPIO DE TAIACÚ

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

**9.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 17.123,10 (Dezessete mil cento e vinte e três reais e dez centavos).

**9.2.** O valor estabelecido como referência e como valor máximo para aquisição foi obtido de forma combinada através contratações similares e pesquisa em mídia especializada conforme considera o art. 23, §1º incisos II III e IV da Lei 14.133/2021

**9.3.** Justificativa para utilizar como parâmetro o inciso II e III:

**9.3.1.** Inciso II: a utilização de dados provenientes de processos licitatórios recentes e de atas de registro de preços de outros entes públicos permite aferir valores efetivamente praticados pelo mercado em situações análogas, reforçando a adequação e a razoabilidade do parâmetro adotado.

**9.3.2.** Inciso III: A internet oferece acesso a uma ampla gama de fornecedores e varejistas, permitindo comparar preços entre diferentes marcas e produtos. Isso proporciona uma maior variedade de escolha e a possibilidade de encontrar a melhor oferta.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Termo de Referência correrão à conta de dotação do orçamento vigente, observada a seguinte classificação:

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotações orçamentárias próprias, previstas no orçamento do Município para o exercício de 2025, nas classificações abaixo: 02. Poder Executivo; 02.01. Gestão administrativa; 02.01.01. Gabinete do Executivo; 04.122.0002.2.006 Serviço do Gabinete do Prefeito. 3.3.90.30.22. Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Ficha Analítica nº 107; Desdobrada nº 121; Fonte de Recurso nº 01; Código de Aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.03. Educação; 02.03.01. Creches; 12.365.0004.2.012 Custeio das Atividades da Educação- Creches. 3.3.90.30.22. Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Ficha Analítica nº 1907; Desdobrada nº 1921; Fonte de Recurso nº 01; Código de Aplicação 212.0000.

02. Poder Executivo; 02.04. Gestão em Saúde; 02.04.10. Saúde; 10.301.0005.2.024 Custeio de Atividades de Atenção Básica. 3.3.90.30.22. Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Ficha Analítica nº 2688; Desdobrada nº 2702; Fonte de Recurso nº 01; Código de Aplicação 301.0000.



## MUNICÍPIO DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ: 44.544.690/0001-15

02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, gestão Social e Trabalho; 02.05.04. Administração; 04.306.0002.2.016 Custeio de Atividades da Cozinha Piloto. 3.3.90.30.22. Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Ficha Analítica nº 3532; Desdobrada nº 3546; Fonte de Recurso nº 01; Código de Aplicação 110.0000.

02. Poder Executivo; 02.05. Assistência, Gestão Social e Trabalho; 02.05.08. Assistência Social; 08.244.0007.2.044 Custeio das atividades do Fundo Municipal de Assistência Social. 3.3.90.30.22. Material de Limpeza e Produtos de Higienização; Ficha Analítica nº 3681; Desdobrada nº 3695; Fonte de Recurso nº 01; Código de Aplicação 510.0000.

Taiacu – SP, 5 de maio de 2026.

**Gustavo Hernandes Bernini**

**Chefe de Almoxarifado e Patrimônio**